



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Ano III | Edição nº 703

Página 1 de 6

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6309/2025	2
Decreto nº 6310/2010	4
Portaria nº 9875/2025	5
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	6
Edital de Notificação de Limpeza de Terreno	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6309/25, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONSTITUÍDO, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2426/01, de 22/05/2001, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa De Viterbo - CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação.

Titular: Cristiane Eliná Orlando Zaparolli
Suplente: Marcos Antônio Ferri

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde.

Titular: Fernanda Andrade Rodrigues
Suplente: Márcia Maria Servi

III – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: Ana Lúvia Gonçalves da Silva
Suplente: Adriana Neto

IV - Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças.

Titular: Priscila Zanoelo Sartori
Suplente: Lidiâne Ferreira Heils

V – Representante das Associações de Bairros.

Titular: Celso Ricardo Bessoni
Suplente: Viviane Cristina Corato Pereira

VI – Três representantes de entidades não governamentais, de defesa ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e/ou entidades da sociedade civil e religiosa, que contribuem no atendimento à criança e/ou adolescente.

a) Pastoral da Criança

Titular: Adair Soares Cunha
Suplente: Roberto Carlos Costa

b) APAE

Titular: Dalila Priscila Verucci
Suplente: Carolina Salviato Souza

c) Associação Beneditina de Educação e Assistência Social

Titular: Salute Francisco Bett
Suplente: Mariane Gubitoso Castro



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6310/25, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Viterbo, realizada em 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os membros eleitos entre seus pares em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Viterbo-CMDCA na seguinte conformidade:

Presidente: Cristiane Eliná Orlando Zaporolli;

Vice-presidente: Ana Lúcia Gonçalves da Silva;

Secretária: Dalila Priscila Verucco;

Segunda Secretária: Adair Soares Cunha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9875/25, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR comissão avaliadora da prova de conceito do Processo Licitatório nº 44/2025, para contratação de serviço de licenciamento de software gerencial de processos administrativos e de gestão documental eletrônica, de comunicação interna e externa, com armazenamento em nuvem, integrado a módulos específicos de gestão e trâmite documental da Prefeitura Municipal de Santa Rosa De Viterbo.

II - A Comissão será constituída pelos servidores públicos municipais abaixo elencados:

- JOSÉ DE CASTRO GIL JUNIOR
- SIRLENI MARTINS PINTO;
- ROBSON LUIS GONÇALVES DA SILVA

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 05 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Avenida São Paulo, 1175 – Vila Ranzani – Santa Rosa de Viterbo – São Paulo CEP: 142710-000

Fiscalização de Posturas (16) 3954-8848 fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Setor de Fiscalização de Posturas

EDITAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **JARDIM ITAMARATY I, JARDIM ITAMARATY II, JARDIM ITAMARATY III, JARDIM DON BOSCO, JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM NOVA ROMA, JARDIM EUROPA, JARDIM PALOMA, JARDIM PRIMAVERA E JARDIM ICATURAMA** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

- I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadão do imóvel;
- II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;
- III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;
- IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;
- V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

Fiscalização de Posturas